



Direção-Geral da Política de Justiça



RESOLUÇÃO
ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DOS MEIOS DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

ARRUDA DOS VINHOS, 25/01/2019

O que são os meios RAL?



Os **meios RAL** são **mecanismos extrajudiciais próximos do cidadão**, através dos quais é possível a resolução de conflitos de forma célere e onde se privilegia a **obtenção de uma solução consensual entre as partes** sobre os problemas que as opõe.

A que meios RAL o munícipe de Arruda dos Vinhos pode recorrer?



- À **Mediação**;
- Ao **Julgado de Paz**;
- Aos **Centros de Arbitragem**.

O que é a Mediação?



A Mediação familiar é uma forma de resolução alternativa de litígios, que se realiza **fora dos tribunais**.

Pela Mediação pretende-se que duas ou mais partes em litígio procurem voluntariamente, com a **ajuda de um terceiro, imparcial**, que tem por função promover a comunicação entre as partes em litígio (o mediador), negociar as questões que as opõem e alcançar um acordo mutuamente aceitável.

Ao contrário de um juiz ou de um árbitro, **o mediador não decide pelas partes**, antes ajudando-as a estabelecer a comunicação necessária para que elas possam encontrar, por si mesmas, a base do acordo que porá fim ao conflito.

As partes são assim responsáveis pelas decisões que constroem com o auxílio do mediador.

Porque posso precisar da Mediação?



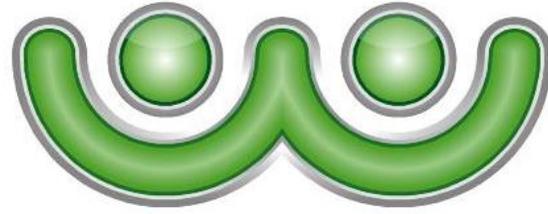
Porque posso precisar de entrar em acordo sobre determinada matéria (por exemplo, sobre o **regime de visitas a um filho menor** no âmbito de um divórcio ou sobre a **mudança do meu local de trabalho**) mas estou em conflito com a outra parte e não conseguimos dialogar no sentido de o ultrapassar pelos nossos próprios meios.

Onde encontro a Mediação?

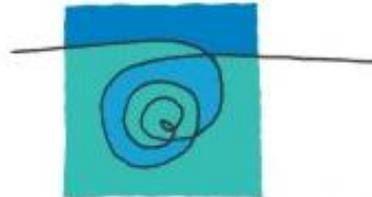


Dependendo do tipo de conflito, pode encontrar a Mediação:

- Nos **Julgados de Paz**;
- Nos **Centros de Arbitragem**;
- E através do recurso a mediadores inscritos nas listas dos **sistemas públicos de mediação** ou a **mediadores privados**.



MEDIAÇÃO
PÚBLICA

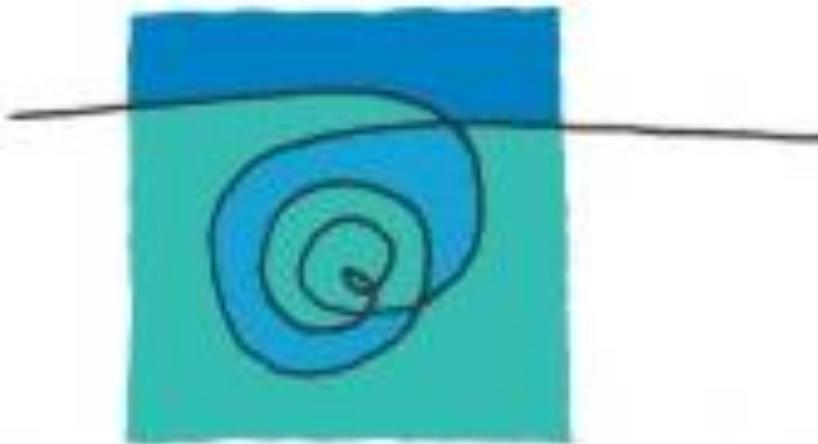


Sistema de Mediação Familiar
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SML
Sistema de Mediação Laboral

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça



Sistema de Mediação Familiar
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça

Que tipo de problemas posso resolver com recurso ao SMF?



Conflitos no âmbito de relações familiares, designadamente relacionados com:

- Regulação, alteração e incumprimento do regime de exercício das responsabilidades parentais;
- Divórcio e separação de pessoas e bens;
- Atribuição e alteração de alimentos provisórios ou definitivos;
- O uso dos apelidos do cônjuge ou ex-cônjuge;
- Atribuição da casa de morada da família;
- Prestação de alimentos e outros cuidados aos ascendentes pelos seus descendentes em linha reta

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça

Quando posso dar início a um processo SMF?



Posso dar início a um processo de mediação familiar **em qualquer fase da vida familiar**, designadamente na constância do casamento ou da união de facto, na vigência da separação dos cônjuges, durante o processo de divórcio ou após o divórcio.

Como se pode dar início a um processo no SMF?



A intervenção do SMF pode resultar:

1. Da solicitação **de uma das partes** à Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), através de um dos seguintes meios:
 - ✓ Através do número azul **808 26 2000** (custo de chamada local);
 - ✓ Por meio de um pedido de mediação familiar on-line, em **www.dgpj.mj.pt**;
 - ✓ Através de mensagem de correio eletrónico para **correio@dgpj.mj.pt**;
 - ✓ Através de carta, a enviar para a morada da DGPJ (**Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 1 a 3, 990-097 Lisboa**).

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça

Como se pode dar início a um processo no SMF?



A intervenção do SMF pode ainda resultar:

2. Na pendência de um processo judicial e desde que haja o consentimento das partes, **também o juiz pode suscitar a intervenção do SMF**, caso em que o processo judicial se suspende (a aguardar o resultado do processo de mediação).

Como funciona o SMF?



Após a receção do pedido de mediação, **são contactadas as partes em conflito** e, havendo consentimento de ambas as partes, tem lugar uma sessão onde são informadas pelo mediador designado pelo SMF sobre as regras da mediação e seus direitos e deveres.

Obtido e **formalizado o consentimento das partes** para a realização das sessões de mediação, e efetuado o pagamento da taxa devida pela utilização do SMF, **têm lugar as sessões de mediação** que podem culminar com um acordo.

O processo de mediação deve ter, por princípio, a duração máxima de **três meses**.

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça

Onde têm lugar as sessões de mediação?



Em Arruda dos Vinhos, todas as sessões de informação e de mediação têm lugar em **sala disponibilizada** pela **Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos**, nos **Paços do Concelho**, de acordo com o seguinte horário:

- ✓ De segunda a sexta-feira, das 9h30 às 20h00

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça

Que custos tem para mim o recurso ao SMF?



A utilização do SMF **tem um custo de 50€** para cada uma das partes, independentemente do número de sessões de Mediação.

Contudo, sempre que seja concedido **apoio judiciário** a uma ou a ambas as partes, não é devido o pagamento dessa taxa, havendo ainda isenção do pagamento da taxa quando o processo de Mediação **seja promovido pelo Juiz/MP e respeite a determinados conflitos que envolvam crianças – processos tutelares cíveis** (por exemplo, processos de regulação ou alteração do exercício das responsabilidades parentais).

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

Que custos tem para mim o recurso ao SMF?



Há ainda isenção de pagamento da taxa pela utilização do SMF quando a requerimento das partes, ou com o seu consentimento, sejam remetidas para mediação familiar pelo Juiz/MP ou pela CPCJ no âmbito de processo de promoção e proteção em curso.

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

Posso fazer-me acompanhar na mediação?



Se assim pretenderem, **as partes podem fazer-se acompanhar** por advogado, advogado estagiário ou solicitador nas sessões de mediação.

A mediação **não substitui o aconselhamento jurídico independente**, o qual é **indispensável para que ambas as partes cheguem a decisões totalmente informadas/acordo**.

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

Como termina o processo no SMF?



O processo pode terminar **com a obtenção de acordo entre as partes** ou sem acordo, sempre que este não se mostre possível.

Dependendo da natureza do conflito em causa, o acordo obtido na mediação familiar poderá estar sujeito a homologação judicial ou pelo conservador do registo civil (por exemplo, acordos relativos à regulação do exercício das responsabilidades parentais, de atribuição da casa de morada da família, de atribuição de alimentos etc...).

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

Que vantagens me oferece o processo de mediação familiar?



- O processo é **confidencial** pelo que, designadamente, o teor das sessões de mediação não pode ser valorado em tribunal ou em sede de arbitragem.

“Senti-me à vontade para dizer o que pensava, o que sentia e o que queria, sem medo de que isso conduzisse a um julgamento e determinasse uma decisão que eu não desejava por parte do juiz.”

Que vantagens me oferece o processo de mediação familiar?



- O processo é **informal e simplificado**.

“O respeito pela nossa disponibilidade no agendamento das sessões de mediação, as características do espaço em que tiveram lugar ou a linguagem utilizada pelo mediador tornaram o processo amigável, o que facilitou a chegada a um consenso”.

- O processo é **rápido**, tem um **custo reduzido** e oferece elevada probabilidade de **sucesso**.

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça

SML

Sistema de Mediação Laboral

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

Que tipo de problemas posso resolver com recurso ao SML?

Conflitos no âmbito da relação laboral, desde que não estejam em causa direitos indisponíveis nem resultem de acidente de trabalho.

Estão em causa, designadamente, conflitos relacionados com:

- Créditos decorrentes da cessação do contrato de trabalho;
- Promoções;
- Alteração do local de trabalho;
- Resolução do contrato de trabalho;
- Marcação de férias.

Quando posso dar início a um processo no SML?

Posso dar início a um processo de mediação laboral sempre que ocorra um **conflito emergente de um contrato individual de trabalho**, ainda que este já tenha cessado.

Como se pode dar início a um processo no SML?

1. A intervenção do SML pode resultar da solicitação de qualquer uma das partes da relação laboral à Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ), através de um dos seguintes meios:
 - ✓ Através do número azul **808 26 2000** (custo de chamada local);
 - ✓ Por meio de um pedido de mediação laboral on-line, em **www.dgpj.mj.pt**;
 - ✓ Através de mensagem de correio eletrónico para **correio@dgpj.mj.pt**;
 - ✓ Através de carta, a enviar para a morada da DGPJ (**Av. D. João II, n.º 1.08.01 E, Torre H, Pisos 1 a 3, 990-097 Lisboa**).

Como se pode dar início a um processo no SML?

Na pendência de um processo judicial e desde que haja o consentimento das partes, também **o MP/Juiz podem suscitar a intervenção do SML**, (neste último caso o processo judicial suspende-se, a aguardar o resultado do processo de mediação).

Como funciona o SML?

Após a receção do pedido de mediação e enquadrando-se o objeto do litígio no âmbito do SML, **o ponto de contacto do SML contacta as partes em conflito** e, havendo consentimento de ambas as partes, tem lugar uma sessão onde são informadas pelo mediador designado pelo SML sobre as regras da mediação e seus direitos e deveres.

Obtido e **formalizado o consentimento das partes** para a realização das sessões de mediação, e efetuado o pagamento da taxa devida pela utilização do SML, **têm lugar as sessões de mediação** que podem culminar com um acordo.

Onde tem lugar e que custos tem para mim o recurso ao SML?

A utilização do SML tem lugar em **salas protocoladas** e tem um **custo de 50€** para cada uma das partes, independentemente do número de sessões de Mediação.

Em Arruda dos Vinhos, todas as sessões de informação e de mediação têm lugar **em sala disponibilizada pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, nos Paços do Concelho**, de acordo com o seguinte horário:

De segunda a sexta-feira, das 9h30 às 20h00

Contudo, sempre que seja concedido **apoio judiciário** a uma ou a ambas as partes, não é devido o pagamento dessa taxa.

Posso fazer-me acompanhar na mediação?

Se assim pretenderem, **as partes podem fazer-se acompanhar** por advogado, advogado estagiário ou solicitador nas sessões de mediação.

Mais uma vez, a mediação **não substitui o aconselhamento jurídico independente**, o qual **é indispensável para que ambas as partes cheguem a decisões totalmente informadas/acordo.**

Como termina o processo no SML?

O processo pode terminar **com a obtenção de acordo** entre as partes ou sem acordo, sempre que este não se mostre possível.

O acordo alcançado em sede de mediação laboral desenvolvida pelo SML **está dotado de força executiva.**

Que vantagens me oferece o processo no SML?

- O processo é **confidencial**.

Salvo em casos excepcionais (razões de ordem pública), designadamente quando esteja em causa, a necessidade de proteção da integridade física ou psíquica das pessoas, tudo o que se passa nas sessões de mediação é mantido sob sigilo, pelo que melhor se acautela a privacidade das pessoas envolvidas e assim também se encontrarão em melhores condições de explorar as razões que sustentam o conflito e os modos de o superar.

Que vantagens me oferece o processo no SML?

- O processo é **informal** e **simplificado**.

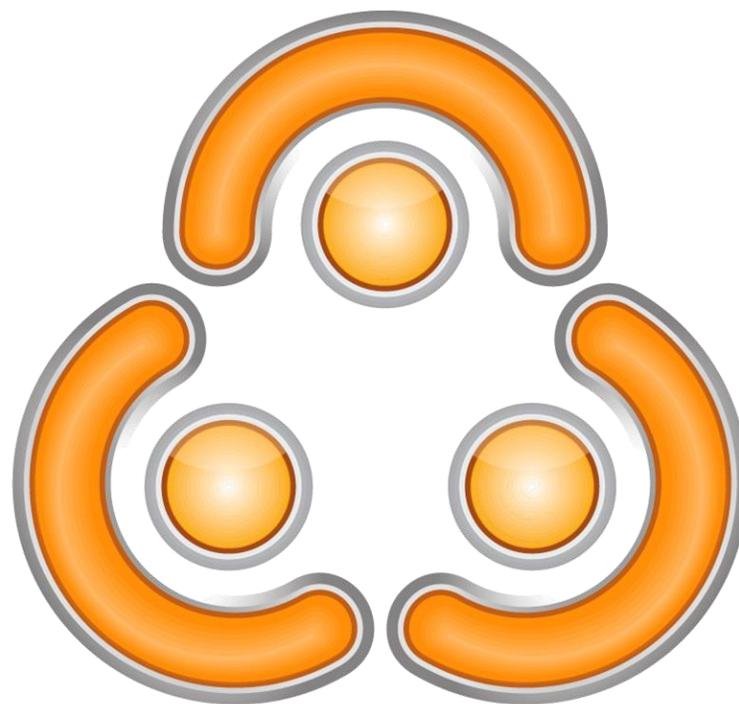
“O respeito pela nossa disponibilidade no agendamento das sessões de mediação, as características do espaço em que tiveram lugar ou a linguagem utilizada pelo mediador tornaram o processo amigável, o que facilitou a chegada a um consenso.”

Que vantagens me oferece o processo no SML?

- O processo é **rápido**, tem um **custo reduzido** e oferece **elevada probabilidade de sucesso**.

O processo de mediação laboral demora, em regra, cerca de 3 meses.

Enquanto uma ação judicial em processo de trabalho em que o trabalhador reclama o pagamento de uma indemnização de € 5.000, na sequência de despedimento, envolve o pagamento de € 204, a título de taxa de justiça, o custo da mediação laboral é de € 50 .



JULGADOS DE PAZ

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

O que são e para que servem os Julgados de Paz (JP)?



Os **Julgados de Paz** são tribunais dotados de características de funcionamento e organização próprias e em cujos procedimentos se privilegiam a **justa composição dos litígios**, a **simplicidade**, a **oralidade**, a **celeridade** e a **informalidade**.

Que tipo de problemas posso resolver com recurso aos JP?



Os **Julgados de Paz** são competentes para resolver causas comuns de natureza cível, cujo **valor não exceda os €15.000** (excluindo as que envolvam matérias de Direito da Família, Direito das Sucessões e Direito do Trabalho), nomeadamente, as seguintes:

- Direitos e deveres dos condóminos;
- Arrendamento urbano, excetuando o despejo;
- Passagem forçada momentânea, escoamento natural de águas, obras defensivas das águas, abertura de janelas, portas, varandas e obras semelhantes; posse, usucapião e acessão;

Que tipo de problemas posso resolver com recurso aos JP?

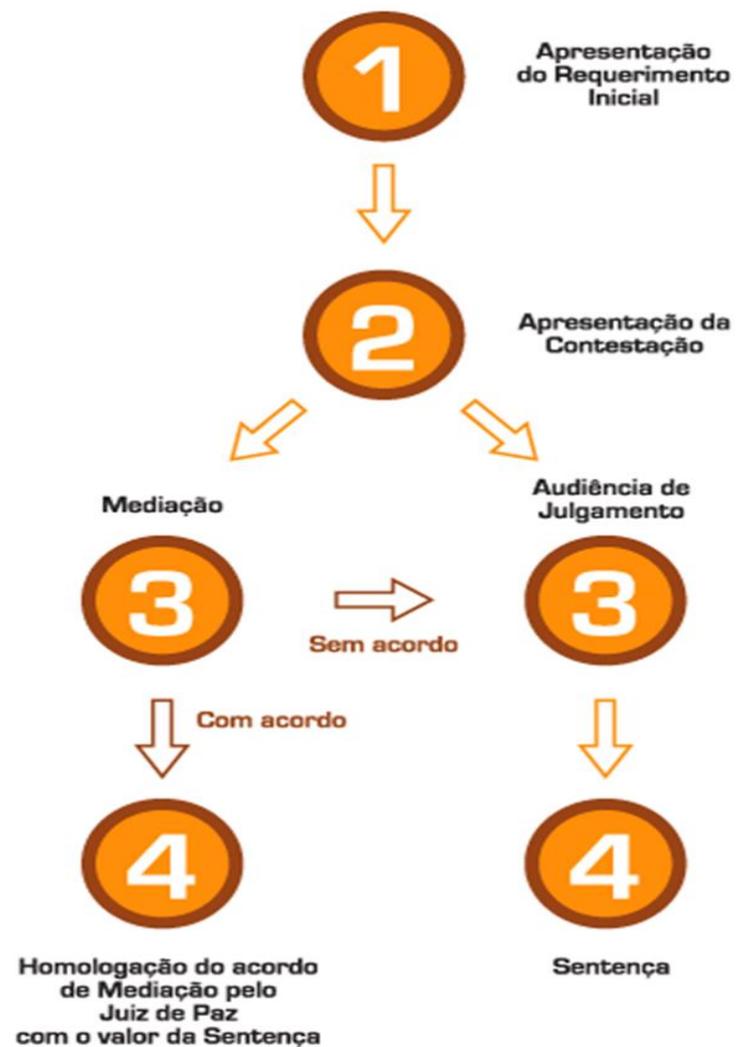


- Responsabilidade civil, contratual e extracontratual;
- Incumprimento de contratos e obrigações;
- Pedidos de indemnização cível em virtude da prática de crime, quando não haja sido apresentada queixa ou tendo havido lugar a desistência de queixa, emergentes de crimes de ofensa à integridade física, difamação, dano, furto, injúrias, alteração de marcos, burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços.

Como funcionam estes tribunais?



JULGADOS
DE PAZ



Onde tem lugar e que custos tem para mim o recurso aos JP?



Em **Arruda dos Vinhos** o Julgado de Paz situa-se na Loja do Cidadão, na Rua Heróis do Ultramar.

A utilização dos Julgados de Paz está sujeita a uma taxa única no valor de **€ 70**, repartida entre o demandante e o demandado.

Se houver acordo durante a mediação, o valor a pagar é de **€ 50**, dividido por ambas as partes.

Posso fazer-me acompanhar por advogado?



Embora não seja obrigatória a representação por advogado nos processos que correm termos nos julgados de paz, **as partes poderão**, se assim pretenderem, **fazer-se acompanhar** por advogado, advogado estagiário ou solicitador.

Todavia, **a constituição de advogado é sempre obrigatória nos casos especialmente previstos na lei** (Ex: parte analfabeta ou desconhecadora da língua portuguesa) e quando seja interposto recurso da sentença.

Como termina o processo nos JP?



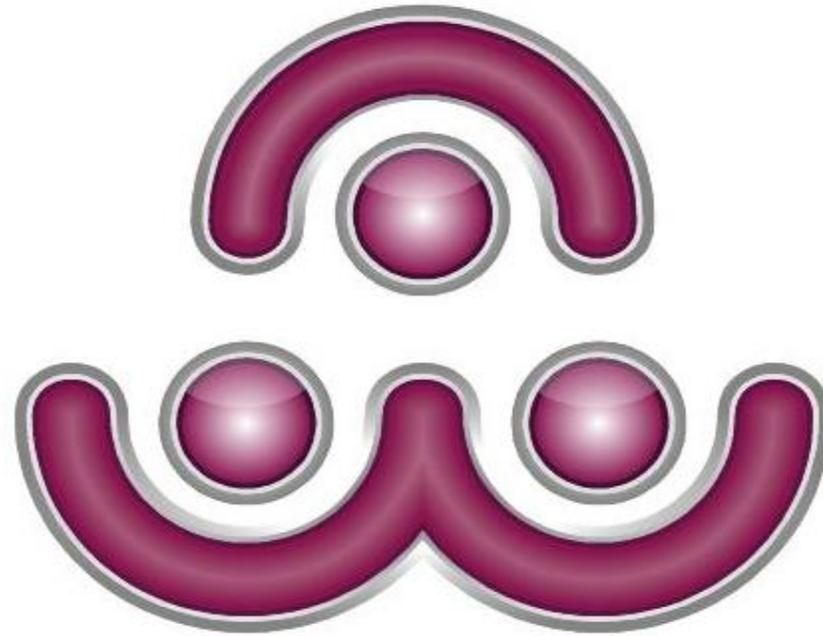
O processo pode terminar com a **homologação do acordo resultante da mediação** entre as partes, ou **com a sentença proferida pelo juiz de paz**, sempre que aquele não se mostre possível.

As sentenças proferidas pelo juiz de paz **têm o mesmo valor das decisões proferidas pelo tribunal de 1.ª instância**, podendo recorrer-se destas nos processos cujo valor exceda metade do valor da alçada do tribunal de 1.ª instância (isto é, a partir de € 2.500).

Que vantagens me oferece o recurso a estes tribunais?



- Privilegia-se a **informalidade** e a **simplicidade** de procedimentos;
- Favorece-se a resolução dos conflitos por **acordo entre as partes**, através da mediação e da conciliação;
- Resolvem-se os conflitos de forma mais próxima do cidadão, pois este **participa ativamente no processo**, contribuindo assim para a resolução do seu problema;
- O **processo é rápido** (tem uma duração média de 3 meses) e tem um **custo reduzido**.



CENTROS DE ARBITRAGEM

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

O que é a arbitragem?

A Arbitragem é uma **forma de resolução alternativa de litígios em que se submete**, por acordo das partes ou por força da lei, consoante se trate de arbitragem voluntária ou necessária, **a decisão** sobre um determinado conflito, **a Juízes Árbitros** que, embora sendo pessoas independentes, imparciais e especialmente qualificadas, não são magistrados.

O que são os centros de arbitragem?



Os centros de arbitragem são entidades competentes para resolver determinados tipos de conflitos, de acordo com a sua competência, através da **mediação**, da **conciliação** e da **arbitragem**.

Os centros de arbitragem **operam em função da sua competência territorial** (área geográfica), **em função da matéria** (tipo de litígios que podem resolver) e, em certos casos, **em função do valor** (limite do valor dos litígios).

Que tipo de problemas posso resolver nos centros de arbitragem apoiados pelo Ministério da Justiça?



Nos 11 centros de arbitragem apoiados pelo MJ podem resolver-se conflitos no âmbito do **consumo**, do **setor automóvel**, do **ramo segurador**, da **propriedade industrial**, **nomes de Domínio**, **firmas** e **denominações** e ainda em **matéria administrativa** e **tributária**.

A que centros de arbitragem apoiados os munícipes de Arruda dos Vinhos podem recorrer?



Relativamente a conflitos emergentes de uma relação de consumo (por exemplo, compra e venda de bens, prestação de serviços de telecomunicações, de fornecimento de água, de tratamento de esgotos, gás ou eletricidade):

- **CNIACC – Centro Nacional de Informação e Arbitragem de Conflitos de Consumo** (sede em Braga)

www.cniacc.pt

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

A que centros de arbitragem apoiados os munícipes de Arruda dos Vinhos podem recorrer?



Relacionados com o setor automóvel (por exemplo, conflitos relativos aos serviços de reparação automóvel, compra e venda de peças automóveis ou compra e venda de veículos novos e usados)

- **Centro de Arbitragem do Setor Automóvel** – CASA (sede em Lisboa)

www.arbitragemauto.pt

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

A que centros de arbitragem apoiados os munícipes de Arruda dos Vinhos podem recorrer?



Relacionados com o setor segurador (por exemplo, conflitos emergentes de acidentes de viação, incluindo aqueles de que resultem danos corporais, com exclusão do dano morte e das incapacidades permanentes, ou conflitos decorrentes da contratação do Seguro Multirriscos (habitacional e comercial, até €50.000,00))

- **Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Seguros** – CIMPAS (sede em Lisboa)

www.cimpas.pt

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

A que centros de arbitragem apoiados os munícipes de Arruda dos Vinhos podem recorrer?



Relacionados com matéria administrativa e tributária (por exemplo, no âmbito de relações jurídicas de emprego público ou de contratos celebrados com entidades públicas, ou ainda quando o contribuinte discorde de certas decisões da Autoridade Tributária).

- **Centro de Arbitragem Administrativa – CAAD** (sede em Lisboa)

www.caad.org.pt

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

A que centros de arbitragem apoiados os munícipes de Arruda dos Vinhos podem recorrer?



Em matéria de propriedade industrial, nomes de domínio, firmas e denominações (por exemplo, conflitos entre dois ou mais particulares e entre um particular e as entidades competentes para registar marcas, patentes e firmas e endereços de domínio .pt)

- **Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações - ARBITRARE** (sede em Lisboa)

www.arbitrare.pt

DGPI

Direção-Geral da Política de Justiça

Como podem ser resolvidos os conflitos nos centros de arbitragem?

Nos centros de arbitragem os conflitos podem ser resolvidos através:

- Da **mediação** ou da **conciliação**, que são formas amigáveis de resolução de litígios em que se procura alcançar um acordo entre as partes, com a intervenção de uma terceira pessoa, neste caso um profissional do Centro habilitado para desempenhar as funções de mediador ou de conciliador;
- Da **arbitragem**, que constitui uma forma de resolução do litígio através de um terceiro neutro e imparcial, o Juiz Árbitro, escolhido pelas partes ou designado pelo Centro.

Posso fazer-me acompanhar ou representar na arbitragem?



Embora não seja obrigatória a representação por advogado nos processos que correm termos nos centros de arbitragem, as partes poderão, se assim pretenderem, fazer-se acompanhar ou representar por advogado, advogado estagiário ou solicitador.

Que vantagens me oferece o recurso aos centros de arbitragem?



- Resolvem-se os conflitos de forma **mais especializada**, atento o perfil do Juiz Árbitro;
- Resolvem-se os conflitos **mais rapidamente** (em algumas matérias os processos têm uma duração máxima de três meses);
- Favorece-se a **resolução dos conflitos por acordo** entre as partes, através da mediação e da conciliação;
- Garante-se a **segurança jurídica**, na medida em que a decisão do tribunal arbitral tem força equivalente à de uma sentença judicial;
- O recurso aos centros de arbitragem **tem custos reduzidos**.

DGPJ

Direção-Geral da Política de Justiça



RESOLUÇÃO
ALTERNATIVA DE LITÍGIOS

OBRIGADO!!!